(05)

3393491

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA

WAGNER JORGE GARCIA, brasileiro, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, empresário, nascido em 02/10/1953, portador da carteira de identidade nº **02.908.675-8,** expedida pelo DET/RJ e inscrito no CPF (MF) nº **315.123.727-49,** residente e domiciliado à Av. das Américas, nº 10333, bloco 04, apt. 1302 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22793-182, e

ELEN SIQUEIRA DA SILVA GARCIA, brasileira, casada pelo regime parcial de comunhão de bens, empresária, nascida em 28/10/1979, portadora da carteira de identidade nº **11432395-9** expedida pelo DET/RJ e inscrita no CPF (MF) nº **081.018.747-71**, residente e domiciliada à Av. das Américas nº 10333, bloco 04, apt. 1302 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22793-182.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA",** com foro e sede nesta cidade à Rua Professor Boscoli, nº 51 - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 31.864.051/0001-95,** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA** - sob o nº **33201740335** por despacho de **11 de Novembro de 1987,** resolvem alterar o contrato social, que será regido pela Lei nº 10406 de 10/01/2002, pela legislação em vigor, e pelas seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E FILIAL

Neste ato os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da sede para Rua Vaz da Costa, nº 103, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.760-510.

A filial 02 estabelecida na Rua Vaz da Costa, nº 103, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ transfere-se para Rua Professor Boscoli, nº 51, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.785-460.

Assim, face à alteração acima verificada, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação, já adaptado às disposições do Código Civil vigente.

(P/8)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA
Nire: 33201740335
Protocolo: 0020154297976 - 11/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3A479968BC9D84539AB481FA115946C94BC308573EEFA0927EA9CDE4E93A09F9
Arquivamento: 00002851175 - 17/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3393492

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
A sociedade girará sob a denominação empresarial de **"PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA".**

II - DA SEDE SOCIAL:
A sociedade terá sua sede nesta cidade à Rua Vaz da Costa, nº 103, Inhaúma/RJ – CEP: 20.760-510, podendo abrir filiais em qualquer parte do País.
Filial 01: Rua Arraias, nº 88 – Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22780-020.
Filial 02: Rua Professor Boscoli, nº 51, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.785-460.

III - DO OBJETIVO SOCIAL:
- Fabricação de preparações farmacêuticas.
- Fabricações de artefatos de material plástico para uso pessoal e domestico.
- Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
- Comércio atacadista importação e exportação de materiais para análises clínicas e diagnósticas laboratoriais, bem como instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar, reagentes, equipamentos, vidraçarias, produtos para microbiologia, acessórios hospitalar e de laboratório.
- Manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- Serviço de comodato e locação somente de equipamentos para análises clínica e diagnósticos laboratoriais.
- Armazenamento de mercadorias para terceiros.

IV - DA DURAÇÃO:
A sociedade terá início em 11 de novembro de 1987, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),** dividido em **750.000 (setecentas e cinquenta mil)** quotas no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

A) **WAGNER JORGE GARCIA,** com **675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil)** quotas no valor total de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).**

B) **ELEN SIQUEIRA DA SILVA GARCIA,** com **75.000 (setenta e cinco mil)** quotas no valor de total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA
Nire: 33201740335
Protocolo: 0020154297976 - 11/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3A479968BC9D84539AB481FA115946C94BC308573EEFA0927EA9CDE4E93A09F9
Arquivamento: 00002851175 - 17/12/2015

3393493

VI - DA RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, na forma do Artigo 1052 do Novo Código Civil.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E USO:
A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER JORGE GARCIA**, na forma deste instrumento, e ainda terá o direito ao uso da denominação social sendo, porém, vedado o seu uso em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com a sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou empregado que envolver obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive e principalmente fianças avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. O uso das dependências da sociedade será feito exclusivamente para negócios concernentes a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O sócio investido no cargo da administração fica dispensado de prestar caução.

VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
O sócio administrador poderá a qualquer tempo e em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE** desde que preste efeito serviço a sociedade, comprovados através de escrituração em livros apropriados, respeitando os limites vigentes.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL:
O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade. Os lucros ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, podendo os sócios optar pelo aumento do capital social, e ou compensar os prejuízos em exercício futuros.

X - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, IMPEDIMENTO:
No caso de falecimento, interdição ou impedimento de um dos sócios, não se dissolve a sociedade das quotas de capital do sócio falecido, interdito ou impedido, passará para seus herdeiros legítimos que assumirão a sociedade juntamente com o sócio remanescente.

XI - DAS DELIBERAÇÕES:
As deliberações dos sócios serão tomadas, obedecendo ao disposto no Artigo 1076 do Novo Código Civil.

XII - DA TRANSFERÊNCIA:
A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade só poderá ser efetivada após autorização por escrito dos sócios remanescentes, que terão direito de preferências em igualdade condições.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA
Nire: 33201740335
Protocolo: 0020154297976 - 11/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3A479968BC9D84539AB481FA115946C94BC308573EEFA0927EA9CDE4E93A09F9
Arquivamento: 00002851175 - 17/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

08

3393494

XIII - DA RETIRADA DE SÓCIO:
Se qualquer sócio quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar a mesma, por escrito, com antecedência de no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

XIV - DO DESIMPEDIMENTO:
Os sócios componentes da sociedade declaram sob penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei Especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

XV - DO FORO:
Fica eleito da **COMARCA** da **CAPITAL** do **RIO de JANEIRO,** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para qualquer ação judicial fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

WAGNER JORGE GARCIA

ELEN SIQUEIRA DA SILVA GARCIA

Assinatura do sócio com direito ao uso da denominação social:
"PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA"

WAGNER JORGE GARCIA

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 08/12/2015
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ELEN SIQUEIRA DA SILVA GARCIA; WAGNER JORGE GARCIA
da verdade.
Em testemunho
Mat: JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO - ESCREVENTE
Emolumento:8,94 TJ+Fundos:3,15 Total:12,10
EBIC27298-REU, EBIC27299-RMM
15º Ofício de Notas
João Vitor Ferreira de Araujo
Escrevente
Matr. 94-8817

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA
Nire: 33201740335
Protocolo: 0020154297976 - 11/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3A479968BC9D84539AB481FA115946C94BC308573EEFA0927EA9CDE4E93A09F9
Arquivamento: 00002851175 - 17/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral